



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/FMS/2020

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/PMCSA-SEARH/2020,  
DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A  
EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS  
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI,  
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de Portaria, com materiais e equipamentos necessários, para atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 006/PMCSA-SEARH/2020, Pregão Eletrônico n.º 001/PMCSA-SEARH/2020, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestora, **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-435, Fone: (81) 3132-2006 / 99265-1814, E-mail: gestaotservico@outlook.com, por sua representante legal, a **Sra. Fernanda Souza Silva**, portadora da cédula de identidade n.º 8.279.133 – SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 093.327.804-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 2132/2021, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 27 de setembro de 2021, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a repactuação contratual referente ao montante “A” e “B”.

Considerando o Contrato n.º 008/FMS/2020, foi celebrado em 27 de fevereiro de 2020, pelo período de 12 (doze) meses e encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 27 de fevereiro de 2021, no valor original de **R\$ 840.370,32 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos) e atual de R\$ 1.042.746,96 (um milhão, quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito

Considerando a solicitação, segundo requer a Empresa Contratada e concorda o Fundo solicitante, dar-se-á através da Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A” e insumos montante “B”.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, **sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.**

Considerando que com relação ao **montante “A”**, o valor mensal da mão de obra com os encargos sociais e provisões com os demais componentes sobre mão de obra, assim como os tributos sobre mão de obra, ficam da seguinte forma para, Posto de portaria 44 horas semanais – DIURNO (segunda-feira a sexta-feira): **R\$ 2.115,78 (dois mil, cento e quinze reais e setenta e oito centavos)**, mais o valor de **R\$ 556,03 (quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos) do montante “B”**, que totalizam **R\$ 2.671,81 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)**; Posto de portaria 12x36 horas –DIURNO, **montante “A”**: **R\$ 5.223,24 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**, mais o valor de **R\$ 889,42 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) do montante “B”**, que totalizam **R\$ 6.112,65 (seis mil, cento e doze reais e sessenta e cinco centavos)**; Posto de portaria 12x36 horas –NOTURNO, **montante “A”**: **R\$ 6.062,60 (seis mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, mais o valor de **R\$ 889,42 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) do montante “B”**, que totalizam **R\$ 6.952,02 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)**.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2021 à 31/12/2021, reconhecendo a **retroatividade do pedido à data de 01 de janeiro de 2021.**

Considerando o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora de serviço, no que diz respeito ao montante “A” e “B” referente ao quantitativo supracitado, atualizado é a quantia de **valor mensal R\$ 91.971,11 (noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e onze centavos) e valor anual de R\$ 1.103.653,32 (um milhão, cento e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, e na Cláusula Nona do Contrato nº 008/FMS/2020, notadamente ante a Comunicação Interna nº 2132/2021, datada de 27 de setembro 2021, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho acima referidas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a Repactuação do Montante “A” e “B” referente ao quantitativo supracitado, atualizado a quantia de **valor mensal R\$ 91.971,11 (noventa e um mil,**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



novecentos e setenta e um reais e onze centavos) e valor anual de R\$ 1.103.653,32 (um milhão, cento e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de outubro de 2021.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Fundo Municipal de Saúde  
Ana Maria M.C. Albuquerque  
Secretária Municipal de Saúde  
PMCSA Mat. 22015

**CONTRATADA: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**  
Fernando Souza Silva

**TESTEMUNHA:**  
CPF: STYVE RICKSON NASCIMENTO  
Assessoria Especial - SMS  
PMCSA Mat. 22066

**TESTEMUNHA:** Lucineide M. Cunha  
Coordenadora  
Mat. 22470  
SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
CPF: Lucineide Maria da Cunha  
027-023.104-86

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 008/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 008/FMS/2021**, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 006/PMCSA-SEARH/2020, **Pregão Eletrônico n.º 001/PMCSA-SEARH/2020**, **Natureza do Objeto**: Repactuação - **Tramitação**: 2º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem como objeto a Repactuação do Montante “A” e “B” referente ao quantitativo supracitado, atualizado a quantia de **valor mensal R\$ 91.971,11** (noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e onze centavos) e valor anual de R\$ 1.103.653,32 (um milhão, cento e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. **Empresa**: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, **Valor Total**: **R\$ R\$ 1.103.653,32**, **Vigência n° 12 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de outubro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:99E9363B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/12/2021. Edição 2984  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>